

**PORTARIA Nº 046/2025**

**(DOC TCE-MT de 24.3.2025)**

Designa Grupo de Trabalho para realização de Estudos sobre a uniformização da jurisprudência e revisão teses prejudgadas deste Tribunal em matéria previdenciária, bem como para atualizar o capítulo IV do Manual de Orientação para Remessa de Documentos.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XXIV, XXXVII e XXXVIII do 27 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Anexo Único da Resolução Normativa nº 16/2021- TP);

**CONSIDERANDO** o comando disposto no art. 64 do Código de Processo de Controle Externo (CPCE) que preceitua a necessidade do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso manter sua jurisprudência uniforme e estável;

**CONSIDERANDO** o teor da Decisão Normativa 21/2024-PP, que homologou as soluções técnico-jurídicas consensadas pela Mesa Técnica 6/2024, que tratam sobre a situação jurídica consolidada dos servidores estabilizados com fundamento no artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

**CONSIDERANDO** que a última atualização do Manual de Orientação para Remessa de Documentos se deu com a Resolução Normativa nº 03/2015 e desde então não houve alteração no Capítulo IV que trata de Aposentadoria, Reforma, Reserva Remunerada e Pensão e nesse interim foram feitas diversas alterações nos processos e procedimentos de auditorias adotados, assim como a evolução tecnológica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho composto por servidores das unidades abaixo, sob a supervisão do Conselheiro Valter Albano, Presidente da Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo (CPNJUR), com a finalidade de uniformizar a jurisprudência e revisar teses prejudgadas deste Tribunal em matéria previdenciária, bem como atualizar o Capítulo IV do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT:

**I – Secretaria de Normas, Jurisprudência e Consensualismo – SNJur (coordenação):**

Mônica Cristina dos Anjos Acendino (supervisão-técnica)

Natel Laudo da Silva

Rodrigo Ares Barbosa de Mello

**II – Secretaria Geral de Controle Externo - SEGECEX:**

Karisia Goda Cardoso Pastor Andrade

**III – Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social – COPSPAS:**

Flávia Bortot Scardini Faria

Joyce Alves Orlando de Vera Escalante

Michelle Regina de Paula Zangarini Dorileo

**IV – Ministério Público de Contas – MPC:**

Juliê Almeida Vieira

**Parágrafo único.** O Conselheiro Supervisor poderá convocar outros servidores do TCE- MT e solicitar a colaboração técnica dos gestores e servidores do Mato Grosso Previdência para participarem das reuniões, caso necessário.

**Art. 2º** As atividades serão desenvolvidas até 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogada a critério do Conselheiro Supervisor.

**Art. 3º** Os casos omissos ou as excepcionalidades serão resolvidas pelo Conselheiro Presidente, ouvido o Conselheiro Supervisor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de março de 2025.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**  
Presidente